



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 123/2015 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue do exercício de 2012;
2. O parecer favorável da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde – COPAS da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2015 dos municípios que encaminharam os documentos para análise;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os Planos de Contingência da Dengue - exercício de 2015, que contemplam as ações de prevenção e controle da Dengue e da assistência adequada, observando as competências da esfera municipal, e visando interferir nos fatores condicionantes e determinantes da doença nos municípios relacionados abaixo:

<b>Qtde.</b>	<b>Código IBGE</b>	<b>Município</b>
01	2301000	Aquiraz
02	2302206	Beberibe
03	2303501	Cascavel
04	2303956	Chorozinho
05	2304285	Eusébio
06	2304400	Fortaleza
07	2305233	Horizonte
08	2306256	Itaitinga
09	2309458	Ocara
10	2309607	Pacajus
11	2310852	Pindoretama

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*